INSTITUTO FEDERAL
Paraná

Ministério da Educação

EDITAL INTERNO

PROCESSO SELETIVO 2022

CAMPUS JACAREZINHO

EDITAL 08 - CHAMADA COMPLEMENTAR - SORTEIO PÚBLICO

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS JACAREZINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 1.653, de 09 de dezembro de 2019, publicada no D.O.U. de 11 de dezembro de 2019, seção 2, p. 26 e considerando a existência de vagas para o curso Técnico em Teatro Subsequente, resolve:

Art. 1º Em razão de inexistência de lista de espera, realizar o reaproveitamento da lista de classificação para o curso Técnico em Teatro Subsequente, mantendo as respectivas classificações, conforme Edital IFPR n.º 06/2022, disponibilizando novo período para realização da matrícula aos candidatos excluídos.

Art. 2º Convocar os(as) referidos (as) candidatos(as) para a realização da matrícula, conforme tabela abaixo:

CURSO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
Técnico em Teatro	1º	ALEX GONZAGA DA SILVA
Técnico em Teatro	2º	AMELIA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA
Técnico em Teatro	3º	APARECIDA DE LOURDES SALINA
Técnico em Teatro	4º	BRUNO ALVES DOS SANTOS
Técnico em Teatro	5º	CINTIA CRUZ DA SILVA VITAL
Técnico em Teatro	6º	EMMANUEL ESTEVES DOS SANTOS
Técnico em Teatro	7º	FLAVIO LUIS RIBEIRO
Técnico em Teatro	8º	JACKISON LENON BARBOSA
Técnico em Teatro	9º	KAINA ARISTEU BACCON
Técnico em Teatro	10º	MARCELO GIOVANE LEITE
Técnico em Teatro	11º	MARIA EDUARDA CARDOSO RICOBELO
Técnico em Teatro	12º	PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES
Técnico em Teatro	13º	ROGERIO BARBOSA MACHADO TEIXEIRA SILVA
Técnico em Teatro	14º	STELLA MARIA ROCHA DE OLIVEIRA

Art. 3º **As matrículas serão realizadas nos dias 21 e 22 de março de 2022, das 18h às 19h30min, na secretaria acadêmica do *campus*.**

Art. 4º Nos termos do item 5.2, do Edital n.º 01/2022, são documentos obrigatórios para matrícula

(deverão ser apresentados em seus originais e cópias para conferência por servidor da Secretaria Acadêmica do campus, ou cópias autenticadas em cartório):

I – Cédula de Identidade (RG) ou passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação válida. Para os estrangeiros será exigido o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (dentro da validade), ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem;

II – Declaração de conclusão de curso do Ensino Médio; ou Histórico Escolar do Ensino Médio; ou certificação emitida por meio de exames certificadores oficiais realizados por instituições públicas ou equivalente (Certificado de conclusão do Ensino Médio). A não comprovação da escolaridade exigida implicará no cancelamento da matrícula.

III - certidão de Nascimento ou de Casamento;

IV - documento oficial que contenha o número do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido na página eletrônica www.receita.fazenda.gov.br);

V - certidão de Quitação Eleitoral (para maiores de 16 anos que já possuem título eleitoral), que poderá ser obtida em qualquer Cartório Eleitoral e também página eletrônica www.tse.jus.br;

VI – comprovante de Quitação com o Serviço Militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco) anos, exceto indígenas;

VII – Cédula de Identidade (RG) do responsável legal ou passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação válida (para os candidatos com menos de 18 anos);

VIII - declaração de vacinação (candidatos com menos de 18 anos): emitida e assinada por profissional de saúde, atestando que o adolescente está com o seu esquema vacinal de acordo com a recomendação estabelecida no Programa Nacional de Imunização – PNI, do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde;

IX – no caso de documentos expedidos por instituições de ensino do exterior, incluir:

a) declaração de Equivalência de Estudos, conforme Deliberação no 09/2001 do Conselho Estadual de Educação do Paraná, ou legislação própria de cada estado brasileiro, exceto quem realizou seus estudos nos seguintes países: Argentina, Paraguai e Uruguai; e

b) documento de conclusão do ensino médio autenticado pela embaixada brasileira do País de origem, exceto quem realizou seus estudos nos seguintes países: Argentina, Paraguai e Uruguai.

Art. 5º Nos termos do item 5.6, do Edital n.º 01/2022, a não efetivação da matrícula no prazo estabelecido no cronograma do edital de abertura do processo seletivo do *campus* acarretará na eliminação automática do candidato no Processo Seletivo IFPR 2022.

Jacarezinho, 17 de março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **RODOLFO FIORUCCI**, **DIRETOR(a)**, em 17/03/2022, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | JACAREZINHO/DG/IFPR/JACAREZINHO-DG/JACAREZINHO
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil